



PARECER CONJUNTO N° 008/2025 - CLJRF/CFO/COSP

ASSUNTO: Solicitação de autorização nos termos do Ofício Nº 055/2025 - GP de 21 de fevereiro de 2025.

"Recomenda ao Plenário a emissão do competente Decreto Legislativo, autorizando o Poder Executivo do Município de Apuí, a deslocar equipamentos para promover recuperação emergencial na Rodovia AM 174, conforme solicitado via Ofício Nº 055/2025 – Gabinete do Prefeito de Apuí.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, através do MEMORANDO Nº 018/2025 – CMA, o OFÍCIO Nº 055/2025 – do Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, que dispõe sobre o pedido de autorização legislativa para realizar serviços de reparos no trecho compreendido entre o KM 50 e 65 da Rodovia Estadual AM-174, para fins de deliberação.

E-MAIL: camara.municipal@apui.am.leg.br CNPJ: 34528869/0001-25





II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, realizada em 18 de março de 2025, procederam a análise ao pedido de autorização legislativa formulado no Ofício Nº 055/2025 – GP, de autoria do Prefeito Municipal.

Após análise verifica-se que trata-se de um pedido de autorização para realização de serviços emergenciais fora das delimitações territoriais do município de Apuí, precisamente os serviços a serem realizados serão no trecho compreendido entre KMS 50 e 65 da Rodovia Estadual AM-174, dentro das delimitações territoriais do município de Novo Aripuanã.

Após análise e discussão em reunião conjunta, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, decidem acolher o pedido formulado via Ofício Nº 055/2025 - GP, mesmo entendendo que os serviços emergenciais serão realizados no trecho compreendido nos KMS 50 e 65 da Rodovia Estadual AM-174, fora das delimitações territoriais de Apuí.

O motivo de acatar o pedido do Chefe do Poder Executivo Municipal, se dá em razão da extrema necessidade de manter as mínimas condições de trafegabilidade da única via de acesso terrestre ao município vizinho, visto que, não havendo recuperação emergencial dos pontos críticos, torna-se a mesma interditada, e trazendo um grave prejuízo econômico aos seus usuários.

Acolhido o pedido, recomendamos a emissão do competente Decreto Legislativo autorizando a execução dos serviçõs conforme formulado no Ofício Nº 055/2025 - GP, na forma da seguinte minuta:





MINUTA DE DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE DE DE 2025.
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a deslocar equipamentos de terraplanagem para fins de recuperação da Rodovia AM 174 e dá outras providências".
A Presidência da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhes são conferidos, FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou em Sessão Ordinária realizada aos dias, do mês de, do ano de dois mil e vinte e (//202), e ela promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Apuí, a promover o deslocamento de equipamentos de terraplanagem, necessários, para execução dos serviços emergenciais no trecho compreendido entre kms 50 e 65 da Rodovia Estadual AM-174, dentro das delimitações territoriais do município de Novo Aripuanã.
Art. 2º - A presente autorização limita-se ao uso dos equipamentos, que não afetem o bom andamento dos serviços a serem realização no âmbito territorial de Apuí.
Art. 3º - Considera-se autorizada também as despesas com servidores, deslocamento e gastos com combustíveis e derivados necessários a execução dos serviços, conforme Ofício Nº 055/2025 – GP, de autoria do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos à 21/02/2025.
GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM DE

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Vereador _





III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA**, formulado via do Ofício Nº 055/2025, do gabinete do Prefeito Municipal, na forma da minuta do Decreto Legislativo, parte integrante deste parecer.

É o Parecer

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

otos favoráveis	
residente Ver. Éber José da Silva	
elator Ver. Adílio Antônio de Lima	
Membro Ver. Juvenal Belo da Hora	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:	
otos favoráveis	
residente Ver. Jonas Neves de Castro	
elator Ver. Marcos Antonio Alves Lima	
Iembro Ver. Éber José da Silva	
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
otos favoráveis	
residente Ver. Daniel Nonato Paz Lelator Ver. Juvenal Belo da Hora Membro Ver. Adílio Antônio de Lima	